



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

AMMA-DIRAVU-GERPUC
Fls.: 16 Ass.: leandro

Agência Municipal do Meio Ambiente
Página 1 de 3 do Informe 047 /2024

Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação – DIRAVU
Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERPUC

Processo: 84784443

Nome: Rizzo Participações Imobiliárias LTDA

Assunto: Uso de Solo Aprovação de Projeto

Informe Nº 047 /2024 - GERPUC

Em resposta ao despacho nº 005/2021 – SEPLANH (fl. 14) que solicita manifestação desta Gerência sobre a possibilidade do lote 30, quadra 01, Rua HM1, Setor Hugo de Moraes estar inserido em área destinada a Parque, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERPUC, informa:

1. Localização

A área analisada está localizada na rua HM1, quadra 01, lote 30, Residencial Hugo de Moraes e Goiânia.

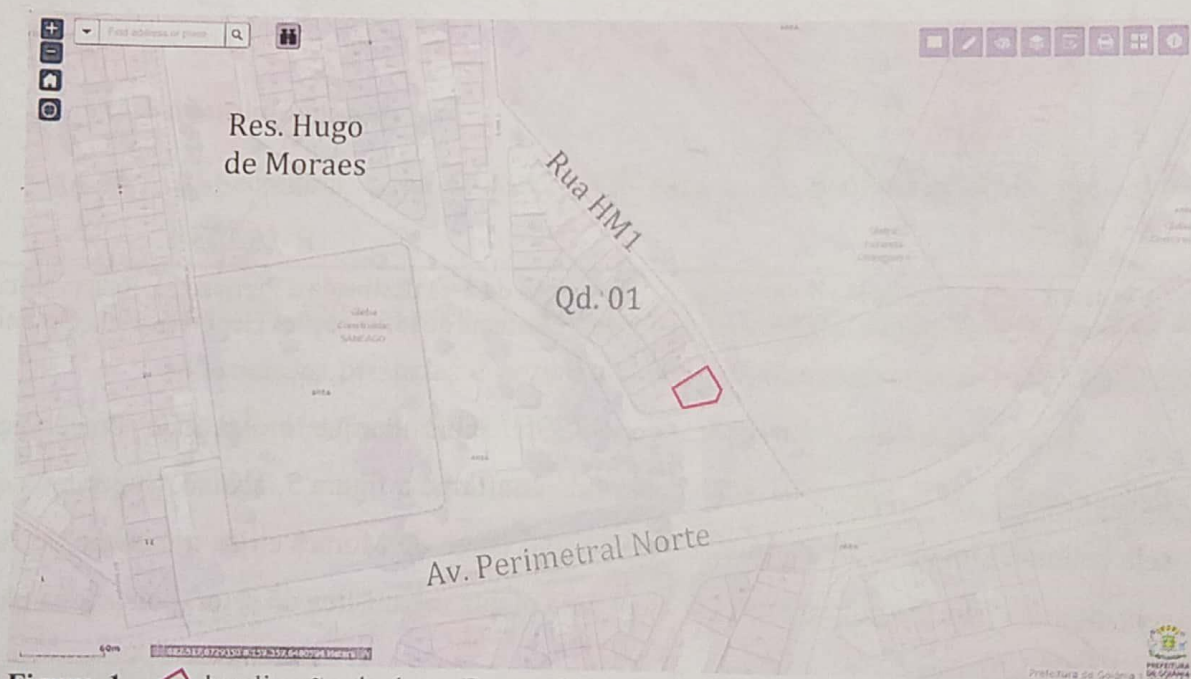


Figura 1 -  localização da área. Fonte: Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO.

www.goiania.go.gov.br



LSW/lsw



2. Análise da Área

Informamos que a análise da área foi realizada a partir das informações disponíveis no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO. Analisamos a planta urbanística do Residencial Hugo de Moraes constamos que o lote 30, não este inserido em área destinada a Parque Municipal.

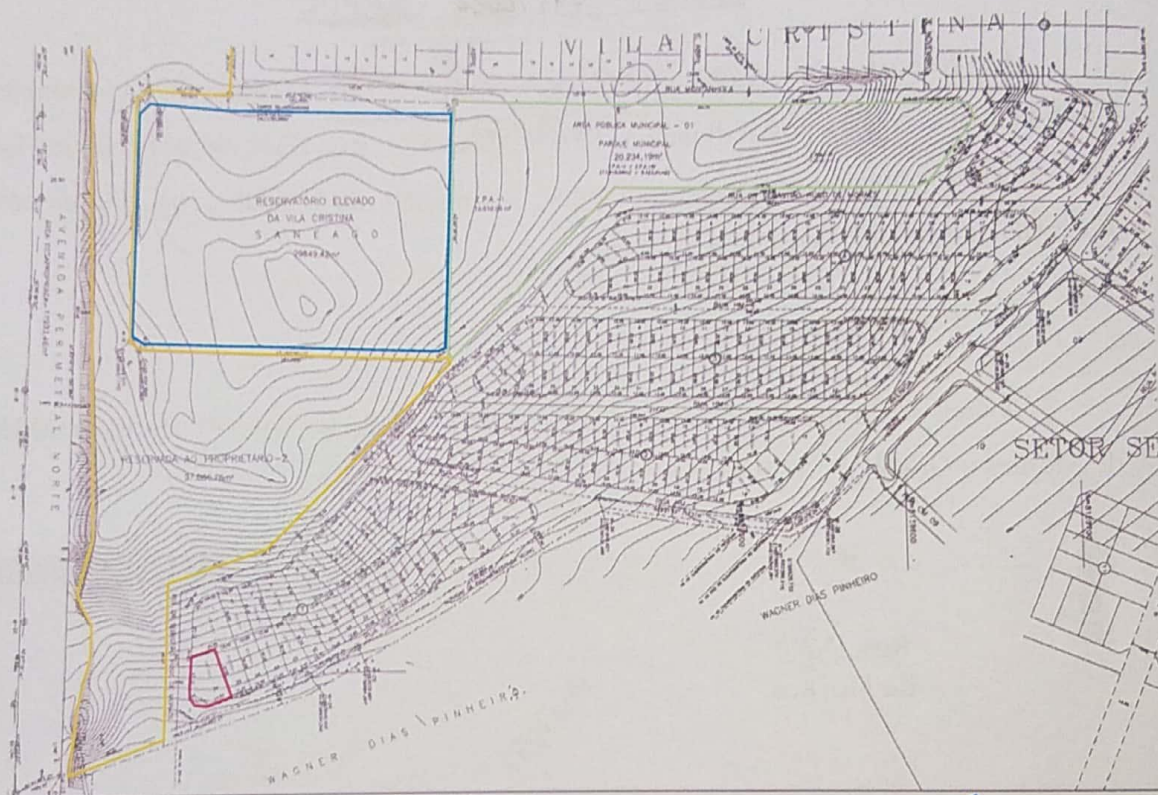


Figura 2 - delimitação do lote 30, delimitação da área destinada a Parque, Reservatório Saneado, área reservada ao proprietário. **Fonte:** Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO.

Em relação as informações do SIGGO sobre Parque e Área de Preservação Permanente – APP, hoje, elas estão constando conforme a figura 3, abaixo. Sugerimos que seja retirada a mancha de Parque no Residencial Hugo de Moraes e que a mancha de APP seja alterada para Parque só local indicado pela planta urbanística do setor, pois a área não é uma APP.



Figura 3 - ■ delimitação de área de parque, ■ delimitação de APP. Fonte: Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO.

3. Conclusão

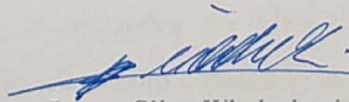
Considerando a informação contida na planta urbanística disponível no SIGGO, o **lote 30 não está inserido em área destinada a Parque Municipal.**

Sugerimos ainda que estas informações sejam repassadas ao setor responsável pela atualização das informações contidas no SIGGO para que sejam alteradas conforme solicitado acima.

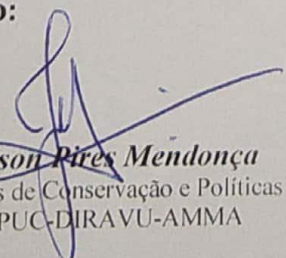
4. Encaminhamentos

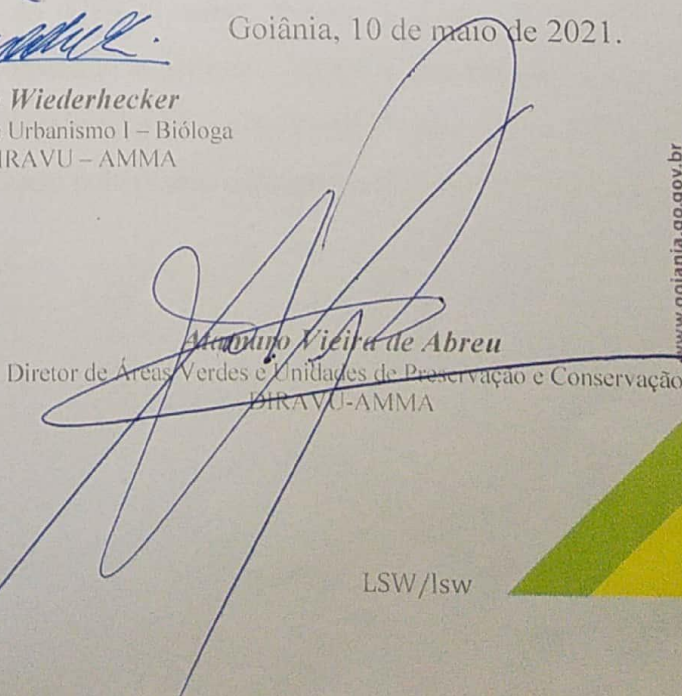
1. À Secretaria Geral – SECEGER para o encaminhamento do processo à SEPLANH.
2. À SEPLANH, Gerência de Gestão Ambiental, para conhecimento das informações prestadas e posterior envio ao setor responsável pela atualização das informações do SIGGO.

Goiânia, 10 de maio de 2021.


Laura Silva Wiederhecker
Analista em Obras e Urbanismo I – Bióloga
GERPUC – DIRAVU – AMMA

De acordo:


Jefferson Pires Mendonça
Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo
GERPUC-DIRAVU-AMMA


Márcio Vieira de Abreu
Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação
DIRAVU-AMMA